

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CALOURO VESTIBULAR 2º SEMESTRE 2022 /
TRANSFERÊNCIA PARA A UNISANTA / PORTADOR DE DIPLOMA SUPERIOR DE OUTRAS
INSTITUIÇÕES / ALUNO RETORNO**

Essa promoção é válida para os candidatos aprovados no Vestibular 2º SEMESTRE 2022 da Universidade Santa Cecília, desde que tenham optado por **cursos presenciais** através de uma das formas de ingresso oferecidas: Prova Digital (Redação on-line), notas do ENEM (na qualidade de novos alunos ingressantes pela primeira vez na UNISANTA), Prova Tradicional ou pela Análise de Histórico do Ensino Médio. Destina-se também aos alunos transferidos de outras instituições de ensino superior para a UNISANTA, portadores de diploma superior obtido em outras universidades (2ª Graduação) e ao aluno em situação de retorno para a UNISANTA.

1) Os descontos especiais nas mensalidades descritos neste regulamento serão concedidos a partir da primeira parcela da semestralidade, conforme prazo de vencimento e descrição de pagamento indicada no boleto da 1ª mensalidade. A partir da 2ª mensalidade, o desconto será aplicado nos pagamentos efetuados até a primeira data de vencimento do boleto (5º dia útil do mês). A validade do desconto será semestral, podendo ser renovada semestralmente conforme desempenho acadêmico. A Promoção inclui os seguintes benefícios: descontos de até 50% na 1ª mensalidade, além de descontos de até 51,72% sobre o valor bruto das demais mensalidades, conforme o curso escolhido.

2) Anualmente, a Universidade poderá atualizar o valor bruto da mensalidade. A Instituição poderá ainda realizar alterações ou a suspensão do desconto pontualidade.

3) Se houver necessidade de mudança de período, de acordo com as características do curso ou por escolha do próprio aluno, o valor a ser pago da mensalidade deverá ser aquele relativo ao período (diurno ou noturno) em que o curso é ministrado. O mesmo critério é válido para mudança de curso.

4) Caso seja oferecida alguma Promoção de Rematrícula durante o curso, esta poderá ou não ser concedida ao aluno já participante da Promoção Calouro Unisanta, pois é norma da Universidade não acumular descontos. Em caso de oferta, a porcentagem de desconto para a rematrícula poderá ser diferente daquela concedida aos alunos não contemplados pela Promoção Calouro Unisanta.

5) Candidatos que estejam inadimplentes com o Colégio Santa Cecília não poderão usufruir desta promoção.

6) O desconto especial obtido pelo aluno **não será cumulativo com qualquer outro benefício, promoção ou desconto** que o aluno já possua, ou possa a vir a ter. Será facultado ao aluno optar pelo benefício de seu maior interesse.

7) Os alunos veteranos da UNISANTA, regularmente matriculados ou não, ou que tenham estudado na UNISANTA e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não poderão concorrer aos descontos especiais aqui regulamentados.

- 8) O aluno perderá o direito ao desconto obtido em caso de: reprovação; comportamento disciplinar não condizente com o Regimento Interno da Universidade; dependência acadêmica (DP); e inadimplência.
- 9) Os beneficiados com os descontos especiais aqui regulamentados, automaticamente aceitam conceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para a UNISANTA, para fins comerciais e institucionais.
- 10) O candidato inscrito para os descontos especiais aqui regulamentados aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- 11) A UNISANTA se reserva o direito de suspender a promoção acima mencionada ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.
- 12) A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNISANTA, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo 2022 – 2º semestre, do Estatuto e do Regimento Geral.
- 13) As dúvidas não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Secretaria Geral da Unisanta.

Santos, maio de 2022.